



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1767 /2024

09ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA
Processo nº: 1777/2024

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 1033/2024, de autoria do Deputado Delegado Leonan, que **“CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE À MISOGINIA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

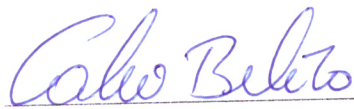
A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável de n.º 1655/2024.

O projeto de lei em debate tem por objetivo instituir a campanha permanente de combate à Misoginia no Estado de Alagoas, com o intuito de promover ações contínuas e eficazes no enfrentamento à misoginia em todas as suas formas.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso IX do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do **Projeto de Lei 1033/2024**, logo nosso **PARECER É PELA APROVAÇÃO DO PROJETO EM TELA**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 27 de novembro de 2024.


PRESIDENTE


RELATOR